

Resolução nº 640
De 25 de janeiro de 1995

Atribui competência para requisição de transporte aéreo de passageiro ou de carga pelos Órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica atribuída competência aos Exmos. Srs. 1º Subprocurador-Geral de Justiça Doutor HUGO JERKE, matrícula nº 139.075-6, 2º Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor LUIZ CARLOS HUMBERT DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, matrícula nº 2202850-2, e Doutora FERNANDA MOREIRA JORGENSEN, Promotora de Justiça, matrícula nº 179.548, para efetuarem requisição de transporte aéreo de passageiro ou de carga, com a finalidade de atender às unidades administrativas básicas da Procuradoria-Geral de Justiça, obedecendo às normas fixadas no Decreto nº 3.946, de 09.03.1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os termos das Resoluções PGJ nºs 589 e 613, de 01.03.1994 e 04.11.1994, respectivamente.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça